

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.454/2020**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, no Centro Técnico Ciclos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.806/2020 (Processo CEE-ES nº. 258/2017/SEP nº. 79705510), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na forma concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 80 (oitenta) vagas semestrais, distribuídas em duas turmas de 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, no Centro Técnico Ciclos, situado na Rua Hilário Nunes Loureiro, nº. 101, Bairro Bela Vista, município de Aracruz, ES, mantido pelo Centro de Formação Profissional e Tecnológica Ciclos Ltda., CNPJ nº 32.049.565/0001-50.

§ 1º Após a conclusão do Módulo I e da carga horária de 60 (sessenta) horas de estágio supervisionado, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Monitor de Higiene do Trabalho.

§ 2º Após a conclusão dos Módulos I, II e da carga horária de 120 (cento e vinte) horas de estágio supervisionado, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar Técnico de Segurança do Trabalho.

§ 3º Após a conclusão dos Módulos I, II, III e da carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas de estágio supervisionado, será conferido ao estudante o Diploma de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança.

Art. 2º A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a essa Resolução.

Art. 3º O mantenedor deverá apresentar na Superintendência Regional de Educação de Linhares para análise e registro, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias um plano de aquisição de material bibliográfico para atender os conteúdos curriculares da Organização Curricular do Curso, conforme define a legislação atual.

Vitória, ES, 05 de junho de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 05 de junho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES n°. 5.454/2020

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária	Duração
Módulo I Qualificação Monitor de Higiene do Trabalho	Desenho Técnico	40h	1 Semestre
	Direito Aplicado	40h	
	Fundamentos da Administração	40h	
	Gestão Integrada	40h	
	Informática Aplicada	40h	
	Matemática Aplicada	40h	
	Português Técnico	40h	
	Psicologia do Trabalho	40h	
	Segurança e Higiene do Trabalho I	80h	
	Estágio Supervisionado	60h	
	Carga Horária Total do Módulo I	460 h	
Módulo II Qualificação Auxiliar Técnico de Segurança do Trabalho	Ergonomia	40h	1 Semestre
	Estatística Aplicada	40h	
	Gestão Qualidade Total	40h	
	Prevenção e Controle de Perdas	40h	
	Prevenção e Controle de Sinistro	40h	
	Primeiros Socorros	80h	
	Processo e Segurança no Trabalho I	40h	
	Segurança e Higiene do Trabalho II	80h	
	Estágio Supervisionado	60h	
	Carga Horária Total do Módulo II	460 h	
Módulo III Técnico em Segurança do Trabalho	Fundamentos e Técnicas de Auditoria	40h	1 Semestre
	Higiene Ocupacional – Riscos Físicos	80h	
	Higiene Ocupacional – Riscos Químicos	80h	
	Medicina do Trabalho e Biossegurança	40h	
	Processo e Segurança no Trabalho II	40h	
	Projeto Final de Curso	40h	
	Segurança e Higiene do Trabalho III	80h	
	Estágio Supervisionado	120h	
	Carga Horária Total do Módulo III	520h	
	Carga Horária Total do Estágio Supervisionado		
Carga Horária Total do Curso		1.440 horas	